

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**RETIFICAÇÃO N° 01
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 - SEPM, EM 25 DE MAIO DE 2023**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO POLICIAL MILITAR (QPMP-0) PARA O
ANO DE 2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e com a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no bojo do processo administrativo SEI-350133/000036/2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro n° 182, de 29 de setembro de 2022, torna público a **retificação n° 01**, após análise das impugnações, do Edital que regula o concurso público para seleção e ingresso de candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Formação de Soldados Policiais Militares da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSd/SEPM-2023), para o provimento de 2.000 (duas mil) vagas, sendo 1.800 (um mil e oitocentas) para candidatos masculinos e 200 (duzentas) para candidatos femininos, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei n.º 443, de 01 de julho de 1981); Lei Estadual n° 2108, de 19 de abril de 1993, conforme segue:

I - DAS INSCRIÇÕES:

a) O subitem 5.9.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.9.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

II - DO ERRO MATERIAL DA DIVULGAÇÃO NO DOERJ:

a) republica-se o quadro de provas - subitem 11.5, em virtude de erro material na divulgação do título na coluna "Pontuação Máxima" e "Geral 60% de acertos", considerando o abaixo informado, e não como constou na edição Ano XLIX - N 096 - Parte I do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 26/05/2023, página 37:

11.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

Disciplinas - Prova Escrita Objetiva (1ª Etapa)	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima	Pontuação mínima para aprovação	
				Em cada disciplina	Geral 60% de acertos
Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos	60,0 pontos
Matemática Básica	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos	
Noções de Direitos Humanos	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos	

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

Noções de Direito Administrativo e Legislação Aplicada à PMERJ	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos	
Noções de Direito Penal e Processual Penal	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos	

III - DA TERCEIRA ETAPA - DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC) E VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Incluem-se os subitens 14.4.1 e 14.4.2, conforme segue:

14.4.1 Em caráter excepcional o documento previsto no subitem 14.4 alínea “r” poderá ser substituído precariamente por documentação que comprove estar em processo de habilitação junto ao DETRAN, desde que tenha previsão de conclusão até a data prevista para a Nona Etapa - Etapa de Avaliação Documental.

14.4.2 O candidato que atender ao estabelecido no subitem 14.4.1 prosseguirá nas demais Etapas do certame em condição de precariedade, condicionada à apresentação na Nona Etapa - Avaliação Documental do documento original de CNH.

IV- DA QUINTA ETAPA - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF:

a) Os subitens 16.1.3 e 16.27 passam a vigorar com a seguinte redação:

16.1.3 O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado em, no mínimo, 90 (noventa) dias após a realização da Prova Escrita Discursiva.

16.27 O teste de Aptidão Física será validado ao final da aplicação de todos os exercícios previstos, podendo ser realizado em um ou mais dias.

V - DO ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

a) O item 3. do conteúdo referente à disciplina de Legislação Aplicada à PMERJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. Decreto-Lei n° 667, de 02 de julho de 1969 (Lei de Organização das Polícias Militares) – (**Capítulo III** - art. 8º ao art. 12º; **Capítulo VII** – art. 22 ao art. 25);

Demais normas e informações permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de junho de 2023.

Luiz **Henrique** Marinho Pires - CEL PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
ID 24151149